

LEI



**LEI N.º 1.237
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial o “CASAMENTO CAIPIRA DO Povoado BRASÍLIA”, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial o “CASAMENTO CAIPIRA DO Povoado BRASÍLIA”, que acontece anualmente no mês de julho.

Art. 2º O evento ora reconhecido, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 09 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE
ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por
ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2025.09.09 11:20:00 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino Assinado de forma digital por Angela Albino
Dados: 2025.09.09 09:23:40 -03'00'
Angela Albino

Secretaria Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do Parlamentar José Anderson da Silva

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>